



## **LEI N° 192/2013**

**SÚMULA:** Autoriza o executivo Municipal a Efetuar a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no orçamento para 2013, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2013 e inclusão no Plano Plurianual 2010-2013 do Município de Campina da Lagoa.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), destinado a atender a despesa com a Contribuição ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CONSÓRCIO COMCAM, a saber:

05	SECRETARIA DE URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS				
05.001	GERÊNCIA DE ENGENHARIA				
05.001.26.782.0006.20-48	MANUTENCAO GERÊNCIA DE SERVICOS RURAIS				
317	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	Recursos Ordinarios (Livres)	23.400,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

05	SECRETARIA DE URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS				
05.001	GERÊNCIA DE ENGENHARIA				
05.001.26.782.0006.20-48	MANUTENCAO GERÊNCIA DE SERVICOS RURAIS				
74	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	Recursos Ordinarios (Livres)	23.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa,  
Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2013.

**Célia Cabrera de Paula**  
**PREFEITA MUNICIPAL**